

Campinas/SP, 15 de setembro de 2025.

**Aos Senhores Acionistas da AsGa Sistemas S.A.**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE

Senhor Acionista, segue abaixo a Convocação para a próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da AsGa Sistemas S.A., que acontecerá no dia **24/09/2025, às 14h00**, para sua ciência e comparecimento.

**Solicitamos a assinatura eletrônica do protocolo de recebimento anexo até a data de 16/09/2025.**

Att.,

**AsGa Sistemas S.A.**

**ASGA SISTEMAS S/A**

**CNPJ 05.287.902/0001-74 – NIRE 35300520700**

**CONVOCAÇÃO PARA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – AGOE**

**DA ASGA SISTEMAS S/A**

**A SER REALIZADA EM FORMATO DIGITAL NA DATA DE 24/09/2025**

Ficam os Srs. Acionistas da ASGA SISTEMAS S/A, CONVOCADOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a se realizar no dia **24/09/2025, às 14h00**, em primeira convocação, em formato digital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1. Aprovação das contas dos exercícios de 2023 e 2024; 2. Destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2023 e 31.12.2024; 3. Alteração do endereço da sede da companhia; 4. Alteração do Estatuto Social; 5. Outros assuntos de interesse da sociedade.**

Nos termos do Art. 1.080-A do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas será realizada na modalidade virtual, com participação e votação exclusivamente a distância, com atuação remota, através do uso do aplicativo de comunicação “Microsoft Teams”. O link de acesso a sala virtual será encaminhado aos sócios no dia designado para a reunião.

**AVISO AOS ACIONISTAS:**

1. Em atendimento ao disposto no Art. 294 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas da AsGa Sistemas S.A. serão convocados para a presente Assembleia Geral Extraordinária – AGOE - por anúncio entregue a todos via on line, contra-recibo, com a antecedência prevista no artigo 124 da mesma lei.
2. A AGOE instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representantes de, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  do capital social com direito de voto (Art. 125 da Lei 6.404/76).
3. As deliberações da AGOE, serão tomadas por maioria do capital votante da Sociedade, presente na AGOE (Art. 14 do Estatuto Social).
4. Os acionistas poderão ser representados por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo cópia ser enviada para o e-mail: [refelisberto@gmail.com](mailto:refelisberto@gmail.com) , com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência da data da AGOE.
5. Dúvidas a respeito da AGOE de acionistas deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço [refelisberto@gmail.com](mailto:refelisberto@gmail.com) .